



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM**  
PODER LEGISLATIVO

Processo Nº: 037/99

Data 28 / 05 / 1999

Nome: MESA DIRETORA DO PODER  
LEGISLATIVO ERECHINENSE

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 033/99

FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APROVADO O REGIME DE URGÊNCIA

*Câmara Municipal de Erechim*  
**APROVADO**

Reunido: 01 JUNHO 19 99

*ALDERICO ALBINO MIOLA*  
Presidente

**DISTRIBUIÇÃO**

ENTRADA: 28.05.1999

PROCOLO: 28.05.1999

LIDO EM PLENÁRIO NA SESSÃO  
ORDINÁRIA DO DIA 1º DE JU-  
NHO DE L.999,

SESSÃO ORDINÁRIA:

1º.06.1999

ENCAMINHA-SE À APRECIÇÃO DA  
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

01.06.1999

PARECER:

CONSTITUCIONAL

ENCAMINHA-SE À APRECIÇÃO DA -  
COMISSÃO DE FINANÇAS. ORÇAMEN-  
TO E ECONOMIA:

01.06.1999

PARECER:

FAVORÁVEL



001  
*[Handwritten signature]*

**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 033/99**

*Câmara Municipal de Erechim*  
**APROVADO**

Reunião: 01 JUNHO/19 99

**FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*aulf*  
**ALDERICO ALBINO MIOLA**  
 Presidente

APROVADO O REGÍME DE URGÊNCIA

MUNICIPAL DE ERECHIM  
 ENTRADA



Protocolo	Data
7/99	28, 05, 99

**1 - MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO**

**2 - PROJETO DE LEI LEGISLATIVO**

**3 - JUSTIFICATIVA**

MINO A LETTURA EM PLENARIO NA ORDINARIA DO DIA 1º / 06 / 99  
 S ENCAMINHA-SE À APRECIÇÃO DA  
 SÃO DE X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.  
 X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.

*As Vereadoras Levesha Bordosa  
 Para Relator em 01/06/99  
 Vereador Baur  
 frente da Comissão de  
 Economia Financeira - orço  
 An Ver usou 4 horas para  
 Relator em 01/06/99  
 Presidente da Câmara  
 em de Justiça*

Presidente

Câmara Municipal, 28 de Maio de 1.999.

*aulf*  
 Ver. **ALDÉRICO ALBINO MIOLA**  
 Presidente da Câmara de Vereadores

*[Handwritten signature]*  
 Ver. **EDGAR PAULO MARMENTINI**  
 Vice - Presidente da Câmara de Vereadores

*[Handwritten signature]*  
 Ver. **MARCOS ANTONIO LANDO**  
 1º Secretário

*Calder*  
 Ver. **CEZAR AUGUSTO CALDART**  
 2º Secretário

**ENCAMINHE - SE À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
 Em, 1º / JUNHO / 19 99



*aulf*  
 PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM ENCAMINHA SE À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
 Reunião: 1º / JUNHO / 19 99



*aulf*  
 PRESIDENTE



002

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 033/99

**MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO**

FIXA OS SUBSÍDIOS DOS  
VEREADORES, E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A MESA DIRETORA DOS TRABALHOS DA CÂMARA**

**MUNICIPAL**, encaminha para apreciação dos nobres Vereadores, Projeto de Lei  
Legislativo N° 033/99, que fixa os subsídios dos Vereadores.

Câmara Municipal, 28 de Maio de 1.999.

Ver. **ALDÉRICO ALBINO MIOLA**  
Presidente da Câmara de  
Vereadores

Ver. **EDGAR PAULO MARMENTINI**  
Vice – Presidente da Câmara de  
Vereadores

Ver. **MARCOS ANTONIO LANDO**  
1° Secretário

Ver. **CEZAR AUGUSTO CALDART**  
2° Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 003

**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 033/99**

**FIXA OS SUBSÍDIOS DOS  
VEREADORES, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PREÂMBULO**

**Art. 1º** - Os Vereadores perceberão subsídios nos termos desta Lei.

**Art. 2º** - Os Vereadores perceberão um subsídio mensal em parcela única de valor igual a R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).

**§ 1º.** O subsídio do Presidente da Câmara se constituirá de parcela única no valor de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais), retroativa a 1º de Janeiro de 1.999.

**§ 2º.** No caso de licenciamento por doença, devidamente comprovada por atestado médico, o Vereador perceberá seus subsídios integrais.

**§ 3º.** A ausência do Vereador a reunião plenária da Câmara, sem justificativa legal, determinará um desconto em seu subsídio de valor proporcional ao número total de reuniões mensais.

**Art. 3º** - Os subsídios dos Vereadores serão reajustados anualmente nas mesmas datas e nos mesmos índices em que for procedida a revisão geral da remuneração dos servidores do Município.

**Art. 4º** - Durante o recesso, quando convocada para sessão legislativa extraordinária, a Câmara Municipal deliberará somente sobre a matéria objeto da convocação e será devido aos Vereadores o pagamento de parcela indenizatória, considerada a proporcionalidade das reuniões, em valor, no máximo, igual ao do subsídio mensal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

004

**Art. 5°** - Além dos subsídios mensais, os Vereadores perceberão, em dezembro de cada ano, na mesma data que for pago o décimo-terceiro salário aos servidores do Município, uma importância igual ao subsídio vigente naquele mês.

**Parágrafo Único** – Quando houver pagamento da metade da remuneração de um mês aos servidores, a título de adiantamento do décimo-terceiro salário, na forma da Lei Municipal, igual tratamento será dado aos Vereadores.

**Art. 6°** - Em caso de viagem para fora do Município, a serviço ou representação da Câmara, aprovada pelo Plenário, o Vereador perceberá as diárias que forem fixadas na forma da Lei.

**Art. 7°** - Em qualquer circunstância, serão obedecidas as limitações impostas pelos incisos V, VI e VII do art. 29 da Constituição Federal.

**Art. 8°** - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

**Art. 9°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 10°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 28 de Maio de 1.999.

Ver. **ALDÉRICO ALBINO MIOLA**  
Presidente da Câmara de  
Vereadores

Ver. **EDGAR PAULO MARMENTINI**  
Vice - Presidente da Câmara de  
Vereadores

Ver. **MARCOS ANTONIO LANDO**  
1° Secretário

Ver. **CEZAR AUGUSTO CALDART**  
2° Secretário



005  
*[Handwritten signature]*

**JUSTIFICATIVA**

Justifica-se o presente Projeto, pela necessidade imperiosa de se adequar a Legislação Municipal pertinente ao assunto, as modificações introduzidas ao texto constitucional pela emenda nº 19, vigente desde o mês de maio de 1.998.

A necessidade desta adequação dispensa qualquer outra consideração, uma vez que se justifica por si própria.

Câmara Municipal, 28 de Maio de 1.999.

*[Handwritten signature]*

Ver. **ALDÉRICO ALBINO MIOLA**  
Presidente da Câmara de  
Vereadores

*[Handwritten signature]*

Ver. **EDGAR PAULO MARMENTINI**  
Vice - Presidente da Câmara de  
Vereadores

*[Handwritten signature]*

Ver. **MARCOS ANTONIO LANDO**  
1º Secretário

*[Handwritten signature]*

Ver. **CEZAR AUGUSTO CALDART**  
2º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

006  
*[Handwritten signature]*

Exmo. Sr.  
Vereador **ALDERICO ALBINO MIOLA**  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores  
Nesta

Câmara Municipal de Erechim  
**APROVADO**  
Reunião: 01 JUNHO/19 99

*[Handwritten signature]*  
**ALDERICO ALBINO MIOLA**  
Presidente

**PEDIDO DE URGÊNCIA**

Os Vereadores abaixo firmatários vem a presença de Vossa Senhoria solicitar a tramitação em regime de urgência do expediente a seguir relacionado:

**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 033/99**  
**FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Se solicita, após Parecer da Comissão de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento seja votado na Sessão Plenária Ordinária desta data, para que o Poder Legislativo possa examinar a matéria, visto a urgência da mesma, pois o referido Projeto necessita adequar-se a Legislação pertinente, em vista das modificações introduzidas ao texto constitucional pela Emenda nº 19, vigente desde o mês de maio de 1998.

Erechim, RS, 1º de Junho de 1.999

*[Handwritten signatures of the signatories]*



007

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

PROTOCOLO Nº:

PROCESSO Nº: 037/99

AUTOR: MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO ERECHINENSE

MATÉRIA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 033/99

EMENTA: **FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RELATOR: Ver. Marcos A. Lando

PARECER: Constitucional

Ao analisar o presente Projeto de Lei, opino por sua constitucionalidade, encaminho aos demais membros da Comissão, posterior a Plenário, para sua tramitação Regimental.

Câmarade Ver. 01 de junho de 1999.

\_\_\_\_\_  
 Marcos A. Lando - Ver. PPB

Acompanham o Parecer:

**CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM**  
 APROVADO PELA COMISSÃO  
 DE JUSTIÇA E REDAÇÃO  
 Reunião: 01 JUNHO / 1999  
 \_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE

*Câmara Municipal de Erechim*  
**APROVADO**  
 Reunião: 01 JUNHO / 1999  
 \_\_\_\_\_  
**ALDERICO ALBINO MIOLA**  
 Presidente



18.008

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA**

PROTOCOLO Nº:

PROCESSO Nº: 037/99

AUTOR: MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO ERECHINENSE

MATÉRIA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 033/99

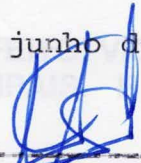
EMENTA: **FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RELATOR:** Ver. Silvestre Cordone

**PARECER:** Favorável

Ao analisar o presente Projeto de Lei dou parecer Favorável, por encontrar amparo legal.

Câmara de Ver. 01 de junho de 1999.

  
 Silvestre Cordone - Ver. PDT

Acompanham o Parecer|:







**CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM**  
**APROVADO PELA COMISSÃO**  
**DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
 Reunião: 01 JUNHO 1999  
 Presidente

**Câmara Municipal de Erechim**  
**APROVADO**  
 Reunião: 01 JUNHO 1999  
 Presidente

Exmo. Sr.  
**LUIZ FRANCISCO SCHMIDT**  
 DD. Prefeito Municipal  
 Nestle



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

119/99 - ZB

Erechim, RS, 02 de Junho de 1.999.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que esta Casa de representação popular, esteve reunida em Sessão Plenária Ordinária, em 1º de Junho/99, onde apreciou os expedientes abaixo relacionados e ora encaminhados em cópia xerográfica, para os devidos fins.

**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 033/99**

- **Autoria MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO ERECHINENSE**
- **FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 034/99**

- **Autoria MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO ERECHINENSE**
- **FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Esta Presidência informa que os referidos expedientes foram **APROVADOS** pelo Plenário.

Certos de sua atenção, aproveitamos o ensejo para renovar votos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

Vereador **ALDERICO ALBINO MIOLA**  
Presidente da Câmara de Vereadores

Exmo. Sr.  
**LUIZ FRANCISCO SCHMIDT**  
DD. Prefeito Municipal  
Nesta